



Comissão de Trabalhadores Volkswagen Autoeuropa

Turno da Noite – Dia 26 Abril

A Comissão de Trabalhadores garantiu esta manhã após reunião com os RH, que será marcado um DD no turno da noite de 26 de Abril.

Paragens da Produção

June	PAD	2	3	4	5	6	7	8	9	P	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		22									24											25									
July		1	2	3	4	5	6	7	8		10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31

A C.T. abordou hoje a Administração que as Paragens da Produção de Junho e Julho, não deverão ter impacto negativo nos rendimentos dos trabalhadores, pois numa altura de transformação e preparação da fábrica, a empresa tem todas as condições para garantir a totalidade desses rendimentos, valorizando assim o empenho, a dedicação e o esforço dos Trabalhadores.

A empresa remeteu para as próximas semanas a discussão sobre as condições das referidas paragens e referiu que em conjunto com a Comissão de Trabalhadores irá criar condições para que os rendimentos não sejam afetados, que entre outras medidas, poderá passar por planos de formação profissional.

Pré-Acordo 2024-2025 e Referendo

Enviamos na íntegra o pré-acordo 2024-2025 (2 anos) e o calendário do referendo nos próximos dias. **Participa no Referendo, o teu voto é decisivo!**

Datas e Horários do Referendo			
Sala da CT	20 Abril - Sábado	Voto Antecipado*	06H30 às 16H30
	21 Abril - Domingo	Voto Antecipado*	06H30 às 16H30
	22 Abril - Segunda	Voto Antecipado*	06H30 às 16H30
Refeitório Central	23 Abril - Terça	Turno C - Central	07H00 às 15H30
	23 Abril - Terça	Turno B	15H20 às 23H50
	24 Abril - Quarta	Turno A	23H40 às 07H10
	24 Abril - Quarta	Turno D - Central	07H00 às 15H30
	24 Abril - Quarta	Turno B	15H20 às 17H00

* Todos os trabalhadores que nos dia 23 e 24 de Abril estejam ausentes na fábrica.

Palmela, 19.04.2024

Comissão de Trabalhadores

Rogério Nogueira
Silva
Bento Lopes
J. J. Faria
Ricardo Santos
António Matias Loureiro



Comissão de Trabalhadores

Volkswagen Autoeuropa

Pré-Acordo Laboral 2024-2025

Administração e Comissão de Trabalhadores

1- Duração do Acordo

A vigência do Acordo é de 24 meses, de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

2 – Aumento salarial, compensações e prémios

2.1. – Aumento salarial – Operadores e Especialistas

- no ano 2024, o aumento salarial é 6,8%, efetivo a 1 de janeiro de 2024.
- no ano 2025, o aumento salarial é 2,6% ou o IPC médio do ano 2024 mais 0,6%, caso seja mais favorável para o trabalhador, efetivo a 1 de janeiro de 2025.

Adicionalmente, acorda-se que na faixa de operadores:

- no ano 2024, o incremento mínimo é de 100€.
- no ano 2025, o incremento mínimo é de 50€ ou igual ao aumento do valor de referência para o salário médio na faixa de operadores, caso seja mais favorável para o trabalhador.

2.2 – Tabelas salariais

As tabelas salariais serão atualizadas em conformidade com a percentagem de aumento salarial.

Os salários e as tabelas salariais terão um arredondamento à casa decimal se até €0,50 ou à unidade seguinte se superior a €0,50.

2.3 – Níveis salariais

No sentido de reconhecer a competência e experiência dos trabalhadores, nas faixas de operadores e especialistas, a empresa alterará os tempos de progressão salarial, com aplicação a partir de julho de 2025.

Comissão de Trabalhadores Volkswagen Autoeuropa



2.3.1 - Critérios de progressão na faixa de operadores

- 36 meses após a última progressão na passagem para a letra "A";
- 36 meses após a última progressão na passagem para a letra "G";
- Mantém-se os restantes critérios em vigor.

2.3.2 - Critérios de progressão Q2 na faixa de especialistas

- 12 meses após a última progressão;
- Mantém-se os restantes critérios em vigor.

2.4 - Prémio Chefe de Equipa

O prémio de Chefe de Equipa é atualizado em conformidade com a percentagem de aumento salarial aplicada a cada um dos anos do Acordo Laboral.

2.5 - Prémio de desempenho de Especialista

O prémio médio de Desempenho do Especialista é atualizado em conformidade com a percentagem de aumento salarial aplicada a cada um dos anos do Acordo Laboral.

2.6 - Prémio Trabalhador-estudante

O prémio de Trabalhador-estudante é atualizado para 419€, a partir do ano 2024.

2.7 - Prémio de objetivos

A empresa manterá o formato do Prémio de objetivos para 2024 e anos seguintes de acordo com os critérios e as escalas de avaliação por si definidos anualmente. O apuramento do Prémio de objetivos continuará a ser feito de acordo com as regras atuais, representando, no caso dos operadores, um máximo de 100% do salário médio dos operadores e até 100% do salário individual dos especialistas.

2.7.1 Adicional ao Prémio de Objetivos 2024

Adicionalmente, dadas as especificidades do ano de 2024, é criado um adicional ao Prémio de objetivos 2024, no qual são introduzidos dois novos critérios, que representam um incremento máximo de 50% no montante a distribuir pelo critério "Volume de produção adicional", medido em unidades em CP8 (30%) e pelo critério de "Assiduidade" (20%).

Comissão de Trabalhadores Volkswagen Autoeuropa



- O resultado do critério "Volume de produção adicional (CP8 - unidades)" aplicável a partir do momento em que o volume de produção seja superior a 230.550 unidades, até um objetivo de volume máximo adicional de 12.000 unidades.
- O resultado do critério "Assiduidade (%)" tem aplicação a partir do momento em que a taxa de absentismo da fábrica seja melhor do que 3,4%, para um objetivo máximo de 3%.
- Caso se verifiquem situações excepcionais que em nada tenham a ver com o contributo e desempenho dos trabalhadores, as partes acordam que se sentarão à mesa para reajustar os critérios relativamente a este item.

2.7.2 – Caducidades de contrato e mútuos acordos

Adicionalmente à atual política, acorda-se que para as caducidades de contrato e mútuos acordos, com prestação efetiva de trabalho de mais de 3 meses e 6 meses respetivamente no ano de referência, será pago o prémio de objetivos referentes ao alcance da Empresa e proporcional ao tempo trabalhado.

2.8 – Prémio de Lançamento 2025

As partes acordam que excepcionalmente se pagará um Prémio de Lançamento no ano 2025, equivalente a 50% de um salário.

A escala de medição dos critérios para o Prémio de Lançamento 2025, assim como os critérios de elegibilidade individual, são definidos e comunicados aos trabalhadores até 31 de dezembro de 2024.

- Critérios do prémio: data de SOP; classe de qualidade ; curva de lançamento.
- O pagamento do prémio será efetuado no processamento salarial de dezembro de 2025.

2.8.1 – Faixa de operadores

O valor individual do prémio é equivalente a 50% do salário médio da faixa de operadores.

2.8.2 – Faixa de especialistas

O valor individual do prémio é equivalente 50% do salário individual de cada especialista.

Comissão de Trabalhadores Volkswagen Autoeuropa



3 - Organização do tempo de trabalho

3.1 – Calendário de produção extraordinário

A Empresa e a Comissão de Trabalhadores, acordam na definição de um calendário de produção extraordinário, o qual considera feriados e prolongamento do turno da tarde de 6^ªfeira e/ou do turno da tarde de sábado.

A empresa, mediante o acordo alcançado com a Comissão de trabalhadores, informará a casa mãe da disponibilidade para produzir até 12.000 veículos adicionais no ano 2024.

A Comissão de Trabalhadores atuará como agente ativo perante os trabalhadores, de forma a assegurar o cumprimento do respetivo plano de produção.

3.1.1 – A Empresa aplicará durante o ano 2024, e a nível excepcional, um pagamento indexado à participação na produção do volume adicional de 12.000 veículos, sempre que o mesmo seja acordado realizar-se em sistema de trabalho extraordinário, conforme descrito no ponto 3.1.

- Para este efeito e o prolongamento do turno em 2 horas no turno da tarde de 6^ªfeira e/ou no turno da tarde de sábado será remunerado de acordo com o estipulado pela lei.
- Excepcionalmente, a realização das 2 horas referidas no ponto anterior, terão o pagamento de um prémio adicional e único de 100% na 1^ª hora e na 2^ª hora, para os horários de trabalho que incluem o sábado e o domingo como dias normais, de trabalho regular.
- Mediante solicitação do trabalhador, os 25% do tempo de compensação, relativos à prestação do trabalho extraordinário pode ser pago em dinheiro.
- Será fornecido uma "Snack Box", exclusivamente nos dias trabalho com as 2 horas extraordinárias referentes à produção adicional aqui acordados.

3.2 – Férias

Até 31 de março de cada um dos anos do Acordo a Empresa informará a Comissão de Trabalhadores do calendário de férias.

- No período de férias coletivas, a Empresa marcará até 21 dias para todos os trabalhadores.
- Os trabalhadores podem marcar 1 dia de férias e 2 ou 3 dias especiais individualmente (3º dia especial conforme o absentismo), mediante o modelo de gestão vigente em vigor na Empresa.

Comissão de Trabalhadores Volkswagen Autoeuropa



4 – Down Days

4.1 – Regulamento geral

Durante a vigência deste acordo a Empresa transcreverá para um documento único a Política original de Down Days, datada de 2003, e os sucessivos acordos adicionais.

4.1.1 – Down Days coletivos

Os trabalhadores que forem solicitados para trabalhar em dias de DD coletivos, podem gozar o dia à posteriori. Aplicam-se as regras de marcação dos dias de ausência.

4.1.2 – Down Days individuais

Os trabalhadores podem gozar 2 Down Days individuais em cada um dos anos do acordo. Aplicam-se as regras de marcação dos dias de ausência.

4.1.3 – Saldo de Down Days

O saldo positivo de DD em cada ano, é pago em janeiro do ano seguinte.

4.1.4 – Acumulação de Down Days

A pedido do Trabalhador pode ser acumulado um saldo positivo a médio/longo prazo.

4.1.5 – Pagamento parcial de Down Days

A pedido do Trabalhador poderá ser pago um valor parcial do saldo total de DD.

5 – Formação

Durante a vigência do acordo, a empresa compromete-se a iniciar a divulgação e seleção de candidatos para dois programas de (re)qualificação/reconversão profissional, em áreas tecnológicas, direcionada para dois grupos a considerar: trabalhadores licenciados e trabalhadores com nível 5 de qualificação (oriundos de Cursos de Especialização Tecnológica-CET de áreas tecnológicas específicas relevantes para a Volkswagen Autoeuropa).



Comissão de Trabalhadores Volkswagen Autoeuropa

6 – Subsídio de transporte

O subsídio de transporte é atualizado, no mês seguinte à assinatura do Acordo Laboral, mediante a distância da casa, para os montantes:

- Subsídio mensal para distâncias ≤ 25 km: 42€
- Subsídio mensal para distâncias > 25 km: 74€

7 – Ajudas de custo

Os valores são atualizados no mês seguinte à assinatura do Acordo Laboral.

7.1 – Política de viagem – Per Diem

- Deslocações nacionais: 30€
- Deslocações no estrangeiro: 55€
- Deslocações no estrangeiro (Japão e EUA): 62€
- Acresce o valor de 17,85€, sempre que a reserva do hotel não inclua o pequeno-almoço.

7.2 – Petty-cash

Valor do Petty cash por quilómetro passa a ser de 0,40€/km.

8 – Regalias sociais

8.1 - Fundo de Solidariedade

Durante a vigência deste acordo a empresa contribuirá até 10.000€, de modo a garantir a sustentabilidade do fundo.

8.2 – Seguro de saúde

8.2.1 - Inclusão dos enteados no seguro de saúde

Mediante decisão do trabalhador, o membro do agregado familiar denominado por "enteado" passa a estar abrangido pelo seguro de saúde da Volkswagen Autoeuropa. Cabe ao trabalhador proceder à respetiva inscrição do "enteado" e garantir o pagamento do respetivo prémio de seguro.



Comissão de Trabalhadores Volkswagen Autoeuropa

8.2.2 - Inclusão dos trabalhadores que se reformem na Volkswagen Autoeuropa

O trabalhador pode aderir ao seguro de saúde "Reformados" da Volkswagen Autoeuropa aquando da cessação do vínculo contratual devido à idade da reforma, desde que formalize o pedido no ato da rescisão e garanta o pagamento do prémio de seguro. Esta regalia é extensível ao cônjuge, o qual em caso de morte do ex-colaborador poderá optar por um programa similar da Seguradora.

8.2.2.1 - Inclusão dos trabalhadores com ≥ 58 anos de idade

Adesão voluntária a um programa de saúde da Seguradora durante o período que decorre entre a saída da empresa até à idade da reforma, após o qual é transferido para o programa de saúde "Reformados".

São elegíveis, unicamente, os trabalhadores que cessem o vínculo contratual à Volkswagen Autoeuropa por mútuo acordo.

8.2.3 – Franquias e plafons

Durante a vigência deste acordo não serão aumentadas as franquias e não se reduzem os plafonds nem coberturas.

8.3 – Departamento Médico

O departamento médico implementará, no decorrer da vigência do presente acordo, uma consulta diferenciada para emissão de atestados de carta de condução.

Os trabalhadores terão de solicitar a prescrição ao Departamento médico, sendo posteriormente agendada a consulta e a realização de exames complementares de diagnóstico.

8.4 – Fundo de pensões

A Volkswagen Autoeuropa vai desenvolver um modelo para a melhoria do plano de pensões, por forma a motivar uma maior participação de todos os trabalhadores e apresentará uma proposta até dezembro de 2024.



Comissão de Trabalhadores

Volkswagen Autoeuropa

Adenda

A Comissão de Trabalhadores e a Empresa comprometem-se a trabalhar para a estabilidade, a manutenção e a criação de emprego.

Mediante as circunstâncias atuais, a Empresa compromete-se a não fazer despedimentos coletivos durante a vigência deste acordo.

Caso se verifiquem alterações significativas na situação da Empresa ou do contexto envolvente, as partes acordam em analisar a situação com o objetivo de encontrar a melhor solução para os Trabalhadores e para o futuro da Volkswagen Autoeuropa.

A Comissão de Trabalhadores e a Empresa comprometem-se a criar condições para concorrer à atribuição de um novo produto para a Volkswagen Autoeuropa e com isso garantir o futuro da Volkswagen Autoeuropa e o emprego dos seus Trabalhadores.